



LEI Nº 1.903/2018

SÚMULA: Revoga Leis Específicas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e, Eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.850/2017, datada em 31 de outubro de 2017, que tem como súmula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomentos do Paraná S.A.**

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.825/2017, datada em 29 de junho de 2017, que tem como súmula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomentos do Paraná S.A.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 18 de abril de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL